



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 973, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**Súmula:** Promove alteração na Lei Municipal nº 432, de 07 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alteração na Lei 432, de 07 de fevereiro de 2009, conforme abaixo especifica.

**Art. 2º** - Fica alterado o cargo denominado “DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PAM - SEDE”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser denominado “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS”, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Parágrafo único** - Os vencimentos e o símbolo atribuídos ao cargo descrito no caput deste artigo será o CC-2, como já fixado na correspondente no Anexo I, da Lei Municipal nº 432/2009 e suas posteriores alterações e reajustes.

**Art. 3º** - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos criados e descritos nesta Lei serão definidos por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial do Município  
Edição nº 838 - Página 3  
Data: 09 / Abril / 2024

**PUBLICADO**

Jornal: Diário dos Campos  
Edição nº 34705 - Página 13  
Data: 09 / Abril / 2024